



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

| | |
|------------------------------|---|
| Processo TC | 2693/989/19 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Município | Vinhedo |
| Entidade | SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO |
| Período | 12/2019 |
| Auditor | Dr. Valdenir Antonio Polizeli |
| Unidade Fiscalizadora | UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS |
| Responsável | RICARDO FACCHINI RODRIGUES |
| Cargo | DIRIGENTE |
| CPF | 394.593.258-07 |
| Período de Gestão | 02/02/2018 a 24/02/2019; 17/03/2019 a 06/05/2019 |
| Responsável | ANDREA ANDRADE DE CAMPOS |
| Cargo | DIRIGENTE |
| CPF | 363.362.568-20 |
| Período de Gestão | 25/02/2019 a 16/03/2019; 08/08/2019 a 01/12/2019; 22/12/2019 a <i>dado não informado</i> |
| Responsável | JORGE ROBERTO TORREZIN |
| Cargo | DIRIGENTE |
| CPF | 358.886.538-10 |
| Período de Gestão | 07/05/2019 a 07/08/2019 |
| Responsável | VIVIANE CAHUM NERY |
| Cargo | DIRIGENTE |
| CPF | 261.762.098-03 |
| Período de Gestão | 02/12/2019 a 21/12/2019 |

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|-------------------|-----|-----|
|-------------------|-----|-----|

| | | |
|---|----|------|
| BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL | 12 | 2019 |
| BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE | 12 | 2019 |
| Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal | 12 | 2019 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

| Nomenclatura | Saldo Período Anterior | Movimento do Período | | Saldo Para o Período Seguinte |
|--|------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|
| | | Inscrição | Baixa | |
| <u>Restos a Pagar Processados</u> | R\$ 1.269.591,00 | R\$ 977.711,63 | R\$ 1.243.880,28 | R\$ 1.003.422,35 |
| <u>Restos a Pagar Não Processados</u> | R\$ 4.325.392,99 | R\$ 1.574.221,21 | R\$ 3.650.102,43 | R\$ 2.249.511,77 |
| Consignações | R\$ 251.451,73 | R\$ 3.362.163,26 | R\$ 2.923.564,27 | R\$ 690.050,72 |
| Depósitos | R\$ 22.198,60 | R\$ 77.980,72 | R\$ 26.676,13 | R\$ 73.503,19 |
| Outros | R\$ 22.578,55 | R\$ 50.594.623,15 | R\$ 46.878.607,29 | R\$ 3.738.594,41 |
| Total | R\$ 5.891.212,87 | R\$ 56.586.699,97 | R\$ 54.722.830,40 | R\$ 7.755.082,44 |

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 14/02/2020
Hora da Geração: 22:05:12